



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**
interno

2016

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministro FRANCISCO Cândido de Melo FALCÃO Neto	Presidente
Ministra LAURITA Hilário VAZ	Vice-Presidente
Ministro Geraldo OG Nicéas Marques FERNANDES	Corregedor-Geral
Ministro MAURO Luiz CAMPBELL MARQUES	Membro Efetivo
Ministro BENEDITO GONÇALVES	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO	Membro Efetivo
Desembargador Federal ROGÉRIO de Meneses FIALHO MOREIRA	Membro Efetivo
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Membro Suplente
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz ISABEL GALLOTTI RODRIGUES	Membro Suplente
Desembargador Federal I'TALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal REIS FRIEDE	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ	Membro Suplente
Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Membro Suplente

Secretário-Geral José Antonio Savaris
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00154 de 26 de abril de 2016

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00423,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO, CPF n. 389.719.091-53, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 006/2016-CJF;

Empresa: Centro Oeste Prestadora de Serviço de Desinsetização Ltda-ME;

Objeto: prestação de serviços de desinsetização, dedetização, desratização e combate a cupins e escorpiões, nas dependências do Conselho da Justiça Federal e no prédio do CJF, este localizado no SAAN, quadra 1, lotes 10/70.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTONIO SAVARIS

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00155 de 26 de abril de 2016

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA A DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00058,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 27/04/2016

4

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, RENATO SOLIMAR ALVES, CPF n. 892.322.081-72 e ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO, CPF n. 832.724.707-78, todos da Secretaria de Tecnologia da Informação, para integrarem a comissão de recebimento, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b" e, II, "b" da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de:

Fiscal requisitante: LÚCIO MELRE DA SILVA, CPF n. 351.720.451-04, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Gestor e fiscal técnico: RENATO SOLIMAR ALVES;

Gestor substituto e fiscal técnico substituto: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER;

Fiscal administrativo: JURANDIR BATISTA DE SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, da Secretaria de Administração.

Contrato n. 005/2016-CJF;

Empresa: Global IP Tecnologia da Informação Ltda.;

Objeto: contratação sob demanda de solução unificada de segurança para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra ataques avançados, com garantia de 24 meses, contemplando os serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico.

Art. 3º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0 do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTONIO SAVARIS